



OF. SMGO/DALE Nº 256 /2021

Belo Horizonte, 29/07/2021

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 722/2021** – Vereador Wanderley Porto – encaminhado pelo ofício DIRLEG Nº 2.034/21, de 07/07/2021.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 722/2021, de autoria do Vereador Wanderley Porto, que solicita informação sobre a situação das carroças que chegam carregadas até as URPV's.

Consultada, a Superintendência de Limpeza Urbana emitiu resposta por meio do Ofício 0180/2021/SLU/SMAICS, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Guilherme de Souza Barcelos

Diretoria de Acompanhamento Legislativo em exercício
Secretaria Municipal de Governo

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL



OFÍCIO 0180/2021/SLU/SMAICS

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021

Assunto: Ofício Dirleg nº 2.034/21 - Requerimento de Comissão 457/2021.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, em resposta ao ofício em epígrafe, que solicita informações sobre a situação das carroças que chegam carregadas até as Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – URPV, presta os seguintes esclarecimentos:

1. Segundo a Lei 10119 do ano de 2011, que dispõe sobre a circulação de veículo de tração animal e animal, montado ou não, em via pública do município e dá outras providências, a competência de acompanhamento e fiscalização das situações onde o animal é utilizado na tração de veículo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.
2. Assim, a SMMA ficou responsável pela implantação da lei; pelo processo de licenciamento e emplacamento de carroças; pela vacinação e pela identificação dos animais, contudo, este processo ainda não teve início.
3. As apreensões que foram feitas, se originaram de denúncias de maus tratos que chegaram diretamente à SMMA, por meio da Gerência de Defesa dos Animais e de ações realizadas pela Guarda Municipal sob a supervisão desta.

À Senhora

ADRIANA BRANCO CERQUEIRA

Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social - SMAICS

Ao Senhor,

SILVIO HIGINO DE RESENDE

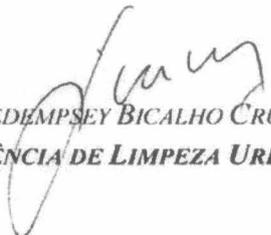
Subsecretário de Assuntos Institucionais – SUAI



4. Os funcionários da URPV são devidamente orientados sobre as regras de funcionamento do equipamento e comportamentos vedados a qualquer usuário.
5. O horário de funcionamento dessas unidades foi ampliado de segunda a domingo de 7:00 as 18:00.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


GENEDEMPSEY BICALHO CRUZ
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – SLU

